

OFÍCIO Nº 066/2022 – GP-J

Palmital, 12 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao requerimento nº 60 de autoria do nobre vereador Carlos Eduardo da Silva, prestar os seguintes esclarecimentos que se fazem necessários:

➤ A atualização dos valores de IPTU é prática comum adotada pelas administrações que antecederam a esta, portanto, não havendo a edição de normativo específico para esse fim.

➤ Ressalta-se que a medida adotada busca-se o equilíbrio das contas públicas, não lesiona o contribuinte por se tratar de atualização de valores e não de majoração da base de cálculo, o que neste último caso dependeria exclusivamente de lei específica, com a devida anuência do Poder Legislativo.

Sendo o que tínhamos para este momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

RECEBIDO
13/07/22
Adriano Palmital

À Sua Excelência o Senhor
FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Palmital – SP

Câmara Municipal de Palmital - SP



PROTOCOLO GERAL 753/2022
Data: 13/07/2022 - Horário: 15:40
Administrativo - OFC 66/2022